



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 433/2020

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BARÃO DO TRIUNFO - APAE - COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE BARÃO DO TRIUNFO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito de Barão do Triunfo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Barão do Triunfo - APAE, CNPJ nº 07.409.688/0001-07, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensais.

ART. 2º - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o cronograma previsto nos Plano e proposta de trabalho, anexos, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei e do termo de fomento a ser firmado entre o Município e a Associação.

Parágrafo único- A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Barão do Triunfo - APAE deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos valores repassados.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

63.3.90.39.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 – Outros serviços de terceiros.....R\$ 84.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Barão do Triunfo, 22 de dezembro de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

